



FSF ★ Federação
★ Sergipana
★ de Futebol
★



Campeonato Sub 20
Sergipano Série A1

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Sergipano Sub 20 A1

Ano 2023

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.1º O Campeonato Sergipano Sub 20 2023, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado pelas equipes participantes do Campeonato Sergipano de Futebol profissional da Série A-1 ano 2023, conforme relação abaixo:

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE (AMÉRICA DE PROPRIÁ)

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÉTICO GLORIENSE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FREI PAULISTANO

ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA

CLUB SPORTIVO SERGIPE

DORENSE FUTEBOL CLUBE

ESTANCIANO ESPORTE CLUBE

FALCON FUTEBOL CLUBE

LAGARTO FUTEBOL CLUBE

Art.2º As Associações mencionadas no artigo anterior, ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O Campeonato Sergipano Sub 20 2023, será regido pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- a) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
- b) As Normas da FIFA – Fédération International de Football Association;
- c) As Normas da CBF (Regulamento Geral de Competições R.G.C. 2023)
- d) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- e) A legislação federal aplicável às competições.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



Art.3º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes e informações, entre a Federação Sergipana de Futebol e as equipes participantes do presente Campeonato, sendo de responsabilidade das equipes ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art.4º Ao clube vencedor do Campeonato Sergipano Sub 20 2023, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub 20 de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano Sub 20 de 2023.

§ 1º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§2º A FSF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a FSF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

Art.5º O clube campeão do Campeonato Sergipano Sub 20 2023, será o representante do estado de Sergipe nas competições da referida categoria, promovidas pela CBF em 2024. Será também, o 1º representante na Copa São Paulo de Futebol Júnior ano 2024.

§1º O clube vice-campeão do Campeonato Sergipano Sub 20 2023, será o 2º representante do estado de Sergipe na Copa São Paulo de Futebol Júnior ano 2024.

§2º Caso, a equipe Campeã ou Vice-Campeã do Campeonato Sergipano Sub 20, desista de disputar, a Copa São Paulo de Futebol Júnior 2024, a vaga correspondente passará para o 3º lugar do Campeonato Sergipano Sub 20 e assim sucessivamente.

§3º Caso, a equipe Campeã, desista de disputar alguma competição promovida pela CBF, a vaga correspondente passará para equipe Vice-Campeã e assim sucessivamente.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.6º Somente poderão participar do Campeonato Sergipano Sub 20 2023 os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem publicados no BID, em favor do clube e inscritos na competição, até o último dia que anteceder a cada partida.

§1º Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato Sergipano Sub 20 2023, poderão ser registrados **ATÉ O ÚLTIMO DIA ANTERIOR AO INÍCIO DA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 2023.**

§ 2º – Os clubes devem inscrever, até o dia 11/05/2023 um número mínimo de 13 (treze) atletas.

§3º Terão condição de jogos os atletas nascidos a partir de 2003.

§4º Os clubes deverão inscrever os atletas que serão utilizados no CAMPEONATO respeitando a data limite conforme §1º.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

§5º O atleta inscrito e participante de uma partida por uma equipe não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo o atleta ficando como suplente em qualquer partida.

§6º É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no §2º deste artigo.

§7º Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas.

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.9º O Campeonato Sergipano Sub 20 2023, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- | | |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate | 01 (um) Ponto |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto |



**CAPÍTULO V
DA FORMA DE DISPUTA**

Art.10º O Campeonato Sergipano Sub 20 2023 será disputado pelos Clubes relacionadas no artigo 1º do presente regulamento, em 03 (três) Fases, a saber:

- a) 1ª Fase – Classificatória (Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 5 (cinco) Clubes cada);
- b) 2ª Fase – Semifinal 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada);
- c) 3ª Fase – Final 2 (dois) Clubes em 1 (um) grupo.

§1º Na 1ª Fase, os Clubes jogarão em jogos de ida, dentro de cada grupo. Os 2 (dois) Clubes melhores colocados de cada grupo se classificam para a 2ª Fase. Em caso de empate em números de pontos, vide artigo 12º.

§2º Segunda Fase – SEMIFINAL Nessa fase, os 4 (quatro) clubes classificados da fase anterior serão distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada, jogarão em partidas de ida e volta, conforme quadro abaixo, sendo que os primeiros colocados de cada grupo, farão a partida de volta em casa. Os critérios de desempate para indicar o clube vencedor desta fase, são os seguintes:

- 1º. Maior saldo de gols exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:
- 2º. Cobrança de pênaltis.

| SEMIFINAL | | |
|------------------|----------|----------------|
| 2º Gr A | x | 1º Gr B |
| 2º Gr B | x | 1º Gr A |
| 1º Gr B | x | 2º Gr A |
| 1º Gr A | x | 2º Gr B |



§ 3º Para a segunda, os cartões recebidos pelos atletas na fase anterior serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

§4º Terceira Fase – Final – Nessa Fase, os dois clubes, vencedores da fase anterior (semifinal) decidirão em partidas de ida e volta, o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub, ano 2023. Sendo que a melhor equipe classificada em todo campeonato (soma de pontos de todas as fases), fará a partida de volta em casa. Os critérios de desempate para indicar o clube vencedor desta fase, são os seguintes:

- 1º. Maior saldo de gols exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:
- 2º. Cobrança de pênaltis.

§5º A equipe vencedora do confronto Final da Fase Final (3ª fase), será declarada campeã do Campeonato Sergipano Sub ano 2023 e a equipe perdedora será declarada, vice-campeã do Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2023.

§6º A classificação geral, que consiste na soma de pontos de todas as fases, definirá do terceiro ao décimo classificado.

Art.11º Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art.12º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes na primeira fase do referido campeonato.

1º) maior número de vitórias;



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)

CAPÍTULO VII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

Art.13 As tabelas dos Jogos do Campeonato Sergipano Sub20 2023 serão elaboradas pelo Departamento de Competições e aprovadas pela Presidência da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O mando das partidas será fixado pela tabela de jogos, sendo mandante a associação que figurar à esquerda da tabela de jogos.

§2º Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meiões e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 3 X 0 três a zero.

§3ª No caso de perda de mando de campo, para a designação de outro local, deverá ser respeitada a distância mínima de 50 (cinquenta) quilômetros do município de seu estádio.

§4º Todos os jogos da última rodada da primeira Fase do Campeonato Sergipano Sub 20 2023, deverão ser preferencialmente simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a segunda fase.

§5º A FSF, somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer depois de decorridos 05 (cinco) dias úteis da decisão da Justiça Desportiva que a impuser, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas, relacionadas com a mudança do local do



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

jogo, inclusive da possível emissão e venda já realizada de ingressos, considerando os prazos estabelecidos na Lei 12.299, de 27 de julho de 2010.

Art.14 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da tabela de jogos de que trata o presente regulamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15 Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

Art.16 Objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, cada clube deverá entregar ao quarto árbitro, até sessenta (60) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

§1º Os clubes DEVERÃO utilizar a ferramenta pré escala no sistema Gestão Web CBF.

§2º No caso do preparador físico do clube deverá constar necessariamente da relação a sua identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física.

Art.17 O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo supervisor do clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação de qualquer documento com foto e valor legal no país, capaz de identificá-lo.

Art.18 Será permitida, no banco de reservas, a permanência dos profissionais a seguir relacionados: 1 (um) Preparador Técnico ,1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF); 1 (um) Médico Credenciado (CRM.); 1 (um) Auxiliar Técnico; 1 (um) Massagista; 1 (um) Preparador de Goleiros.



Art.19 É de responsabilidade das equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros.

§1º O médico relacionado pela equipe mandante, será o responsável pelo atendimento médico a equipe visitante.

Art.20 Não será permitido no presente Campeonato, à utilização de gandulas e maqueiros com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Art.21 A transmissão direta ou por mídias sociais, das partidas do Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2023, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Federação Sergipana de Futebol, respeitada a Legislação que regula a matéria.

§1º Os clubes participantes do **CAMPEONATO** cedem à FSF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, nos termos dos art. 42 e 42-A da Lei 9.615/98, o seu direito de dispor e negociar a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de sons e imagens das partidas do **CAMPEONATO**, por qualquer meio ou processo, no Brasil e no exterior, com o objetivo de custear total ou parcialmente as despesas relativas à organização, arbitragem e logística do **CAMPEONATO**. O clube que se opuser à cessão mencionada acima, não fará jus aos descritos neste artigo.

§2º As equipes disputantes, autorizam a Federação Sergipana de Futebol a promover o Campeonato, utilizando os seus nomes, escudos e uniformes, em contratos ou convênios a serem firmados;

Art.22 Somente a FSF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

Art.23 Os clubes podem fazer substituir até no máximo 6 (seis) jogadores por equipe em cada partida. Para reduzir a interrupção da partida, cada equipe terá no máximo três oportunidades de fazer substituições durante o jogo, se as duas equipes fizerem uma substituição ao mesmo tempo, isso contará como uma das três oportunidades para cada equipe. A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art.24 O Estádio Lourival Baptista, será considerado Campo Neutro.

Art. 25 Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Sergipano Sub-20 2023, desde que o faça até 15/04/2023, explicando os motivos através de ofício dirigido à Federação Sergipana de Futebol.

§ 1º – A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, sem prejuízo às deliberações do TJD/SE.

Art.26 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente Regulamento e seus respectivos anexos.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Art.27 O presente Regulamento é publicado em conformidade com a Lei 12.299/10, de 27 de julho de 2010, e aprovado pelas equipes participantes.

Aracaju, 10 de abril de 2023

Gleyson Prado

Diretor de Competições

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF  Federação
Sergipana
de Futebol

ANEXO I

GRUPOS

Grupo A

| | |
|---|--------------------|
| 1 | Itabaiana |
| 2 | Largato |
| 3 | Confiança |
| 4 | América de Propriá |
| 5 | Dorense |

Grupo B

| | |
|---|-----------------|
| 1 | Frei Paulistano |
| 2 | Falcon |
| 3 | Sergipe |
| 4 | Gloriense |
| 5 | Estanciano |

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com